

## AVENIDA EMÍLIA STEFANELLI CEREGATTI



DECRETO N.º 5786 DE 10 DE AGOSTO DE 1979.

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

**DECRETA :**

Artigo 1.º — Ficam denominadas "AVENIDA EMÍLIA STEFANELLI CEREGATTI" as Avenidas 1 do Jardim Morumbi e 1 do Jardim Dona Emília, com início na divisa do Jardim Morumbi e término na divisa do Jardim Dona Emília.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 1979.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 21685, de 19 de julho de 1979, em nome do Prefeito Municipal, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 1979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito